STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 50.519.168/0001-86

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: Realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 17:00 horas, remotamente a partir da sede social da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administradora"), Administradora do **STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91.

2. MESA: Presidente: Murilo Alves; Secretário: Lucas Matolla Dantas.

3. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada, por meio eletrônico, na forma do Capítulo 24 do Regulamento do Fundo.

4. PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 100% das Cotas emitidas do **STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 50.519.168/0001-86 ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), conforme manifestações de voto enviadas à Administradora. Compareceram ainda os representantes da gestora do Fundo, a **CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413 –20º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.613, de 08 de março de 2022, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora")

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
(a) as despesas de encerramento do fundo e o plano para liquidação antecipada;

Esse documento foi assinado por MURILO TADEU ALVES SIMOES, Lucas Matolla, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO, LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO e LEANDRO FERREIRA AVELAR PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/R764B-MJL46-GKRX6-D7YF3

(b) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias acima, a totalidade dos cotistas das Cotas Seniores presentes, a totalidade dos cotistas das Cotas Mezanino presentes e a totalidade dos cotistas das Cotas Subordinadas Juniores presentes deliberaram, por unanimidade, no seguinte sentido:

(a) **APROVAR** (a) as despesas de encerramento do fundo e o plano para liquidação antecipada;

(b) **AUTORIZAR** a Administradora e a Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.

Os cotistas presentes deliberam por aprovar que o encerramento do Fundo, previsto para ocorrer até o dia 30 de outubro de 2025 para fins de provisão das despesas de encerramento, de acordo com os procedimentos acima relacionados.

A Administradora, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da presente data, protocolará na CVM esta Ata (conforme definido abaixo), por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Após a efetiva liquidação do Fundo, a Administradora deverá promover o cancelamento do registro do Fundo na CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, para tanto encaminhando à CVM uma cópia: (i) da presente ata desta assembleia geral extraordinária de cotistas ("Ata" e "Assembleia de Cotistas", respectivamente) que aprovou a liquidação do Fundo; (ii) das demonstrações financeiras de encerramento do Fundo, acompanhadas de parecer do auditor independente; e (iii) do comprovante de entrada do pedido de baixa de registro do Fundo no CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil.

Após o provisionamento do montante de R$220.899,69 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de todas as despesas inerentes ao encerramento do Fundo, incluindo as despesas com a prestação de serviços de Administração e Custódia, conforme calculado pela Administradora a partir da tabela de despesas constante no Anexo I desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas serão integralmente resgatadas, conforme deliberado pelos cotistas.

Importa destacar que as Cotas Seniores e Mezanino do fundo já foram integralmente resgatadas. Restam atualmente apenas as Cotas Subordinadas Juniores, detidas por dois cotistas, o Cotista A e o Cotista B.

Esse documento foi assinado por MURILO TADEU ALVES SIMOES, Lucas Matolla, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO, LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO e LEANDRO FERREIRA AVELAR PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/R764B-MJL46-GKRX6-D7YF3

Considerando a carteira divulgada com data de referência de 26 de setembro de 2025, o fundo dispunha de um valor de R$ 3.128.829,32 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) em caixa, considerando a recente entrada de recursos proveniente da alienação de direitos creditórios de sua carteira. Nesse contexto, um dos cotistas, o "Cotista A", conforme identificado na lista de presença ("Anexo II"), solicitou que a ordem de pagamentos seja realizada conforme estabelecido abaixo. O procedimento foi aceito integralmente pelo "Cotista B", conforme identificado no Anexo II, de modo que a amortização e o resgate integral das cotas do Fundo ocorrerão conforme o seguinte:

(i) A Administradora realizará o resgate e a amortização integral das cotas do Cotista A no Fundo, em até 3 (três) dias úteis contados da assinatura desta ata.

(ii) Após o resgate integral das cotas do Cotista A, as cotas do Cotista B serão integralmente resgatadas, mediante pagamento de amortização integral das cotas em circulação no Fundo, a ser efetuado à medida que os recursos líquidos correspondentes passem a integrar a carteira do Fundo, conforme instrução da Gestora.

A Administradora informou aos Cotistas, ainda, que haverá a realização de auditoria de encerramento do Fundo, tendo sido o valor do referido serviço considerado no montante provisionado supracitado para fazer frente ao pagamento das despesas de encerramento informado acima, ficando desde já estabelecido que qualquer valor que não for utilizado para tal fim será posteriormente distribuído aos Cotistas proporcionalmente a sua participação no Fundo. Adicionalmente, todas as despesas relacionadas à Liquidação antecipada ora aprovada pelos Cotistas serão suportadas pelo Fundo.

Ainda, as despesas razoáveis e previamente aprovadas pelos Cotistas, eventualmente incorridas com a efetivação dos atos descritos nesta Ata e que superem as reservas do Fundo e a estimativa indicada acima, assim como quaisquer direitos e obrigações relativos ao processo de liquidação do Fundo, deverão ser pagas pelos Cotistas, mediante notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência (conforme definido no Regulamento), caso o volume provisionado porventura não seja suficiente.

O Cotista declara, ainda, sujeito à conclusão dos procedimentos descritos acima, em especial o pagamento de amortização integral das cotas em circulação, por dar a mais ampla, plena e irrevogável quitação ao Fundo, à Administradora e à Gestora, em relação aos respectivos ativos, declarando não ter quaisquer valores adicionais a receber do Fundo. Igualmente, o Fundo declara não haver quaisquer valores adicionais, presentes ou futuros, a serem pagos pelo Cotista ao Fundo.

Após o pagamento integral dos respectivos resgates das Cotas em circulação aos Cotistas, a Administradora lavrará o termo de encerramento da liquidação, ocasião em que o Auditor Independente deverá (tendo por base a presente data), emitir parecer sobre a demonstração

Esse documento foi assinado por MURILO TADEU ALVES SIMOES, Lucas Matolla, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO, LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO e LEANDRO FERREIRA AVELAR PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/R764B-MJL46-GKRX6-D7YF3

da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar, nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo, análise quanto aos valores dos resgates terem sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Finalmente, após o pagamento do resgate integral das Cotas em circulação, a Administradora deverá dar baixa do registro do Fundo na CVM e na Receita Federal do Brasil, extinguindo assim o Fundo para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por meio eletrônico, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

(assinaturas na próxima página)

_____ _____

Murilo Alves
Presidente

André Phelipe Nogueira Sampaio
Secretário

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Esse documento foi assinado por MURILO TADEU ALVES SIMOES, Lucas Matolla, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO, LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO e LEANDRO FERREIRA AVELAR PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/R764B-MJL46-GKRX6-D7YF3

ANEXO I
STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 50.519.168/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO DE DESPESAS ESTIMADAS DO FUNDO

DESPESA DE ENCERRAMENTO	VALOR ESTIMADO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (3 meses)	R$54.634,02
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (mês de encerramento)	R$18.211,34
TAXA DE CUSTÓDIA (3 meses)	R$75.872,73
TAXA DE CUSTÓDIA (mês de encerramento)	R$25.290,91
TAXA ANBIMA	R$874,00
TAXA B3 (CETIP)	R$11.016,69
DESPESAS EXTRAS	R$35.000,00
TOTAL	**R$220.889,69**

Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral de Cotistas do STRUTTURA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, realizada em 30 de setembro de 2025.

Esse documento foi assinado por MURILO TADEU ALVES SIMOES, Lucas Matolla, MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO, LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO e LEANDRO FERREIRA AVELAR PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/R764B-MJL46-GKRX6-D7YF3